PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.604/2011
DE 18/01/2011

Autoriza a contratação de frente de trabalho em caráter excepcional e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, no todo ou em parte, até 06 (seis) trabalhadores braçais para executarem tarefas de Serviços Gerais/Limpeza Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os trabalhadores a serem contratados na forma do "caput" deste artigo terão como remuneração diária o valor bruto de R$ 40,00 (quarenta reais), dos quais incidirão à contribuição legal ao INSS.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

Sales Oliveira, 18 de janeiro de 2011

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração